

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZ. DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos nove dias
do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira
de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a
Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria,
Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Cor-
reia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues,
Engenheiro Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Cos-
ta e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, chefe de
Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente
delcarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reu-
nião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referênciã ao
dia seis do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de qua-
tro milhões oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos e dez
centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

10 MAR. 1990

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias três e nove do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do pessoal: requerimentos para férias, quinze. Concessão de Licenças: policiais (Governo Civil) trinta e nove; para construção trinta e cinco; de habitação quatro; para condução de velocípedes onze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Manuel da Silva Marques, dezasseis horas nos dias treze e catorze do corrente e na condução das carrinhas. A Joaquim da Silva Pereira três horas nos dias onze e doze e António José Gonçalves Vieira, oito horas no dia vinte e um, ambos no corrente mês e na limpeza de fossas. A Joaquim Fernando Castro Valente quatro horas nos dias onze e doze do corrente no arranjo de conduta.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da construção de uns anexos que estavam a ser levados a efeito por Luzia Neves de Resende, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, sem a respectiva licença Municipal. Igualmente de Jorge Manuel Ferreira da Silva, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque que estava a proceder à construção de uma habitação em desacordo com o projecto aprovado para o efeito.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a CARLOS MANUEL FERREIRA PINTO, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cujães por haver transgredido o artigo trinta e nove número oito da referida Lei.=====

10 ABR 1990

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o seguinte processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em peígrafe acerca do qual a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Concessão de alvará sanitário a MARIO AGOSTINHO DA SILVA COSTA, residente na Rua Alão Morais em São João da Madeira, para abertura de um snack-bar no lugar da Gândara, freguesia de Cesar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil centos e noventa escudos, respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Em seguimento o senhor presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres pela Junta de Freguesia respectiva e vereador do Pelouro a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MANUEL CASTRO SOUSA, residente no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho requer lhe seja certificado, para efeitos de arrendamento se há ou não inconveniente na instalação de um estabelecimento comercial de venda de artigos eléctricos no rés do chão do seu prédio, fracção B, construído através do processo de obras número seiscentos e cinquenta e seis barra oitenta e cinco, inscrito na matriz predial urbana número dois mil oitocentos e oitenta e oito com as seguintes confrontações: norte Margarida Oliveira, sul Rosa Maria Fernandes Correia, nascente com linha férrea e do poente com estrada Nacional trezentos e vinte sete traço um, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

SELIMAR, MOBILIAS E DECORAÇÕES LIMITADA, com sede no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste concelho, representada pelo sócio- gerente José Joaquim Correia Barbosa, requer lhe seja certificado se há ou não impedimento legal na instalação de um estabelecimento de mobílias e decorações. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1990- 1ª REVISÃO: Em cumprimento do disposto no número um do artigo quarto do Decreto- Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a primeira revisão ao Plano de Actividades que elaborara, documento constituído por três folhas todas rubricadas e assinadas o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efei

10 ABR. 1990



tos legais e que, nos termos do número um do artigo quinto do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três na redacção do Decreto- Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== NOMEAÇÕES DEFINITIVAS: Seguidamente por se encontrarem nomeados provisoriamente ao abrigo do disposto no artigo quadragésimo primeiro, do Decreto- Lei duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezasseis de Junho e verificadas as condições previstas no número cinco alínea a) do mesmo Decreto- Lei, a Câmara deliberou, com precedência de escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março nomear definitivamente os funcionários que se seguem nas seguintes datas: David Leite da Silva, fiel de armazem de segunda classe; António Conceição Pereira, canalizador de terceira classe, desde treze de Março; Aníbal da Silva Pinho, canalizador de terceira classe, desde trinta de Março; Alfredo Pinto de Melo, motorista de pesados de segunda classe, desde trinta e um de Março; Adriano Ferreira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais de segunda classe, Manuel Domingos de Sá Pereira e Mário Ilídio de Oliveira Azevedo, carpinteiro de limpos de terceira classe, desde quatro de Abril; Fernando da Silva Correia e Henrique Alves Pinto, jardineiros de terceira classe, desde seis de Abril; Manuel Pacheco Coelho e Joaquim Pereira Henriques, motoristas de pesados de pesados de segunda classe, Fernando Tavares de Oliveira, carpinteiro de limpos de terceira classe, José da Conceição Gonçalves, mecânico de automóveis de terceira classe, Diamantino da Silva Oliveira, bate- chapas de terceira classe e José Maria Moreira da Silva, jardineiro de terceira classe, desde sete de Abril; Victor Manuel Conceição Lopes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais de segunda classe, José da Silva, asfaltador de terceira classe, José Morgado de Oliveira e Albino Morgado de Oliveira, canalizador de terceira classe, Mário Soares Miranda da Silva, coveiro de segunda classe e Manuel da Costa Cristino, motorista de pesados de segunda classe, desde dez de Abril do corrente.=====

===== BOMBAS DE ELEVACÃO E CAPTAÇÃO PARA MACIEIRA DE SARNES E NOGUEIRA DO CRAVO- ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: Acto contínuo, pela divisão de obras Municipais foi apresentada uma exposição dando conta da necessidade de se adquirir duas bombas de elevação de água, sendo uma para Macieira de Sarnes e

10 ABR 1990

outra para Nogueira do Cravo atendendo ao facto das existentes já terem vários anos e haver necessidade de haver sempre uma de reserva para eventuais avarias. A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para aquele fornecimento.=====

===== TRANSPORTES ESCOLARES: Seguidamente pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentada uma acta relativa às decisões tomadas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares. A Câmara tomou conhecimento do teor da referida acta e aprovou por unanimidade o Plano de Transportes Escolares do Conselho com a condição de que não se verifique desdobramento da Escola Preparatória desta cidade, tendo em atenção que ainda não há conhecimento oficial de que venha a verificar-se tal desdobramento e que no caso de tal vir a acontecer, haverá que proceder a nova reunião para definição da situação.=====

===== POLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO: Seguidamente pelo senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado o ofício do Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado para cuja resposta se esclarecerá o referido Centro de que esta Câmara deliberou por unanimidade que poderá contar com o espaço para os cursos em vista por tempo indeterminado, uma vez que a Câmara julga ser de todo o interesse a manutenção de tais cursos. No entanto, salvaguarda-se a possibilidade de a qualquer tempo ser transferido tal espaço para novo local mais aconselhável.=====

===== AQUISIÇÃO DE GUARDA SOIS PARA A PISCINA MUNICIPAL- ABERTURA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO: de seguida, pelo vereador senhor Marques Tavares foi dito que havia necessidade de abrir concurso para o fornecimento de vinte e quatro guarda sóis para a Piscina Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade mandar abrir concurso limitado para o fim apresentado.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL: Pelo senhor Presidente foi dito que a Junta de Freguesia de Santiago de Riba Ul pretendia que a Câmara subsidiasse os trabalhos de limpeza de uma mina de águas que abastece a fonte de Cimo de Aldeia, daquela freguesia. Assim e depois de recolhido um orçamento no valor de cento e trinta mil escudos a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio naquele valor.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL: Pelo senhor Bartolomeu foi dito que a Junta de Freguesia de Madail tinha necessidade de aquisição de material vários para proceder à conservação exterior da Escola Primária daquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade atri-

10 ABR 1990

FI. 060



buir os materiais solicitados.=====

===== SEMINARIO SOBRE A PRATICA URBANISTICA- INSCRIÇÃO: Seguidamente foi dado conhecimento à Câmara de um officio proveniente da Universidade Técnica de Lisboa, anunciando a realização de um seminário nos dias três e quatro de Maio próximo no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro, em Coimbra, o qual é feito por iniciativa da Direcção Geral do Ordenamento do Território. A Câmara deliberou por unanimidade mandar inscrever o vereador senhor Gaspar André Moreira Domingues que se mostrou disponível para tomar parte no referido seminário, cuja inscrição é de vinte mil escudos.=====

===== CONTRACÇÃO DE UM EMPRESTIMO A LONGO PRAZO: Em seguimento das negociações efectuadas entre a Câmara e o proprietário do Pensionato mais conhecido por "Casa Escola" senhor António Almeida e atendendo às cláusulas impostas no contrato promessa de compra e venda, a Câmara deliberou por unanimidade contrair a longo prazo um empréstimo à Caixa Geral de Depósitos no valor de quarenta e cinco milhões de escudos.=====

===== DOAÇÃO DE UM TERRENO AO FUTEBOL CLUB PINHEIRENSE DO PINHEIRO DA BEMPOSTA: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente disse que por escritura do dia vinte de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete foi adquirida no lugar do Fojo, da freguesia do Pinheiro da Bemposta uma parcela de terreno com a área de treze mil setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados que iria destinar-se a fins culturais e desportivos. Assim, a solicitação da Junta de Freguesia deveria aquele terreno ser doado ao Futebol Clube Pinheirense. A Câmara deliberou unanimemente doar o referido terreno àquela Colectividade desportiva, salvaguardando-se o direito de voltar à posse do terreno agora doado em caso de dissolução do Clube.=====

===== COMISSÃO PARITARIA- CRIAÇÃO: Com vista à criação de uma Comissão Paritária nos termos do disposto no Decreto- Regulamentar número quarenta e cinco barra oitenta e oito de dezasseis de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade designar por parte da Administração e como seus representantes para fazer parte da referida comissão como membros efectivos António Evangelista de Pinho, Chefe de secção e o Engenheiro Técnico Manuel Miranda da Silva, Chefe de Divisão de Obras Particulares e como membros suplentes o engenheiro técnico Manuel Frederico Amarante Moreira chefe de Divisão de Obras Municipais e o engenheiro técnico Fernando Dias Brandão.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL: Continuando

10 ABR. 1990

os trabalhos o vereador senhor Bartolomeu Rego apresentou um ofício da Junta de Freguesia de Madail a solicitar um subsídio no valor global de um milhão e oitocentos mil escudos para conclusão da escola Pré- Primária daquela freguesia com obras de trolharia e carpintaria. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio o qual deverá ser atribuído quando houver disponibilidade financeira.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE UL: Acto contínuo pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi dado a conhecer à Câmara que a Junta de Freguesia de Ul, através de ofício, pretende que seja paga a importância de quatro milhões cento e quarenta e seis mil duzentos e dezasseis escudos que ainda faltam pagar e que é respeitante à reconstrução da Escola do Pinheiral. A Câmara deliberou conceder o referido subsídio logo que haja disponibilidade financeira.=====

===== DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE ÁREA DE TERRENO PARA DELIMITAÇÃO DE ESTREMAS E ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE TEAMONDE, EM CARREGOSA: Resultante de litígio aberto por José António Almeida, confinante do Largo em epígrafe, foi motivo de reunião no local dos elementos da Câmara, da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia para delimitação de extremas para arranjo urbanístico do Largo de Teamonde da freguesia de Carregosa, de cuja reunião e conclusão se lavrou a presente acta que a seguir se transcreve e que é do teor seguinte: "Aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa, na sede da Junta de Freguesia de Carregosa, reuniram em sessão conjunta: Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na pessoa do seu Presidente, Ramiro Marques Ferreira Alegria e vereadores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Gaspar André Moreira Domingues, Coriolano Valente de Jesus Costa, Domingos Serafim Gomes Ferreira e Manuel Marques Tavares; Junta de Freguesia de Carregosa, na pessoa do seu Presidente Manuel Lima de Pinho, tesoureiro Arnaldo Queirós dos Santos e secretário António Dias Costa; Assembleia de Freguesia de Carregosa, representada pelo seu presidente Henrique Pinheiro Vieira, pelo segundo secretário Herculano Oliveira Bastos e pelos vogais Elísio da Costa Bastos, Maximino António Aguiar Tavares, Maria Amália Costa Pinho, Emídio Mário Vasconcelos Gomes, Diamantino Melo de Almeida e António Rebelo da Costa. Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi referido que está em curso um estudo de arranjo urbanístico do Largo de Teamonde, sito junto às habitações dos senhores José António Al

10 ABR. 1990



meida e Luís Pinto de Carvalho; que de conformidade com tal arranjo urbanístico e sua implantação no local resultará a necessidade de efectuação de um acerto de extremas com o proprietário confinante do largo, a norte, Luís Pinto de Carvalho, pelo que terá de se fazer o cálculo da área do referido acerto e seguidamente alieá-lo ao aludido confinante, propondo-se para o efeito previamente, a Câmara Municipal promover a sua desafecção do domínio público mediante resolução a propor à Assembleia Municipal e à sua integração no património privado do Município. Seguidamente e após a análise da sugestão apresentada e a sua implantação no local, por técnicos do Município, de conformidade com o referido estudo e na presença de todos os presentes, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade".

===== FORNECIMENTO DE VASSOURAS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado me reunião do dia vinte de Março último, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de vassouras às firmas Arminda da Costa Marques e a Belmiro de Oliveira e Sousa, desta cidade, as quais se encontram assinaladas a marcador côr de rosa no mapa comparativo cuja fotocópia fica arquivada na pasta apensa ao livro de actas.

===== AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NO PINHEIRO DA BEMPOSTA: Acto contínuo o senhor Presidente disse que recebeu um ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta a solicitar que a Câmara Municipal adquira o imóvel onde actualmente funcionam os serviços da Junta de Freguesia e que no futuro, com as instalações que venham a ser introduzidas servirá para futuras instalações de uma secção da Guarda Nacional Republicana. A Câmara deliberou por unanimidade mostrar-se interessada na referida aquisição.

===== NOVO TITULAR NO PAGAMENTO DE RENDA: Na prossecução dos trabalhos pelo senhor Presidente foi dito que, tendo falecido Sebastião Pereira de Azevedo, residente no lugar do Teso da freguesia de Cucujães que fora rendeiro de uma casa de habitação e de uma quinta sita no mesmo lugar e que é pertença do Município, a viúva, Maria Celeste Martinha de Sousa requereu para que a renda fosse paga a partir de agora em seu nome. Depois de ouvir o parecer do consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a referida transferência devendo a renda ser actualizada anualmente nos termos da Lei.

===== CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Seguidamente e na continuação da deliberação já anteriormente tomada, a Câmara deliberou por unanimidade, celebrar um contrato de promessa de compra e venda com o senhor António Al-

10 ABR. 1990

meida relativo ao imóvel denominado Pensionato (mais conhecido por Casa Escola) e ainda uma parcela de terreno anexa pelo valor de quarenta e cinco milhões de escudos. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o referido contrato.=====

===== FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE ESCREVER- ADJUDICAÇÃO: Em sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de vinte do mês findo, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de máquinas de escrever à firma "Gatic" por ser aquela que dá melhores garantias de assistência às máquinas a adquirir, conforme propostas cujas fotocópias ficarão arquivadas na pasta anexa ao livro de actas.=====

===== REPARAÇÃO DE COLCHÕES DA PISCINA: Tendo sido apresentada pela firma "Constantino da Silva Matos", residente nesta cidade um orçamento no valor de vinte mil quinhentos e noventa e dois escudos para reparar vinte e dois colchões em napa percentes à Piscina Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade de mandar proceder de imediato à referida reparação.=====

===== FORNECIMENTO DE CADERNETAS PARA O MERCADO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento da deliberação tomada em reunião de três do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de cadernetas para o Mercado à firma Polítipografia, Limitada, com sede nesta cidade que apresentou o valor de trinta mil escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado para o fornecimento de seiscentas e e cinquenta cadernetas com cem folhas, para o mercado.=====

===== CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE CULTURA: Acto contínuo, os membros da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Socialista apresentaram em conjunto a seguinte proposta com vista à criação de uma Comissão de Cultura. "Levantamento e inventariação do património cultural concelhio: Oliveira de Azeméis não se conhece. Entendemos impossível preservar ou restaurar o que não se conhece. Neste momento, temos um trabalho importante a realizar "O levantamento cultural do nosso concelho", julgamos que devemos efectuar um inventário exaustivo de todos os bens existentes. Temos um património rico e desconhecido, capelas, igrejas, cruzeiros, alminhas, casas rústicas, espigueiros, fontenários, solares, pontes, artesanato, pinturas, lendas, crenças, cantigas, poetas, escritores, artistas plásticos, políticos, etc, tudo são valores que precisamos de ter devidamente registados. O conhecermo-nos a nós próprios, conhecermos as nossas raízes, a nossa história, será fundamental para o nosso futuro. O

10 ABR. 1990

Fl. 062

conhecermo-nos a nós próprios, conhecermos as nossas raízes, a nossa história será fundamental para o nosso futuro. O estudo, o conhecimento deste património para além dum auxiliar importante ao nosso Plano Director Municipal, será determinante nos critérios a adoptar na defesa, estudo e valorização do mesmo, sendo a plataforma onde assentaremos todos os nossos planos culturais futuros. Não nos deixemos empobrecer, a nossa maior riqueza é a cultura, vamos dar passos no sentido de tentarmos vencer a crise cultural que atravessamos se assim entendemos. Propomos a criação duma Comissão de Cultura, que não só apresente um plano para o desenvolvimento do levantamento e inventariação do património cultural concelhio, mas que também seja responsável pelo mesmo. Naturalmente que a essa Comissão, deverão ser dadas todas as condições humanas e materiais para o desempenho eficaz do seu trabalho". A Câmara tomou conhecimento e deliberou que irá ser estudada a proposta apresentada, até porque algum trabalho relacionado com o levantamento cultural e artístico do concelho já está a ser feito.=====

===== EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo de uma escavação ou mesmo exploração de pedreira, que Manuel de Oliveira Ferreira, residente no lugar de Coto, freguesia de Fajões estava a levar a efeito sem possuir a respectiva licença Municipal.==

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Em continuação o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ADELINO ALMEIDA JORGE, casado, residente no lugar da Deveza, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, que desjando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de cento e quarenta e três metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar da Deveza, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho com a área de setecentos, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número quatrocentos e quatro da freguesia de Macieira de Sarnes, em nome do seu proprietário Noémia

10 ABR. 1990

Maria de Almeida, residente em Deveza, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte estrada, sul Joaquim António de Almeida, nascente Rêgo e do poente Manuel António Almeida Jorge, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Deveza. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com uma frente de treze metros com a iva pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que cumpra o estabelecido no parecer técnico de seis de Abril de noventa e que se transcreve: "A requerente deverá demolir o anexo existente para além do muro existente a nascente e conforme se indica na planta topográfica um duzentos". Deverá ainda cumprir a altura consignada no Código Civil quanto ao parapeito da casa de banho (um metro e oitenta). Juntar cálculos de betão armado.=====

MANUEL PIRES MARQUES, casado, residente no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, deste concelho desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a área de novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e noventa e dois, da freguesia de Palmaz, em nome do seu proprietário Manuel da Silva Bastos, residente no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte, rêgo de água, sul Manuel António Júnior, nascente Manuel Marques Dias e Manuel da Silva Bastos e do poente Estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro traço três, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Prazo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente com uma frente de vinte e cinco metros e meio com a via pública existente, estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro traço três. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com

10 APR 1990

Fl. 003



o parecer técnico que se transcreve: "O requerente pretende uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Verifica-se que o caminho lateral à construção é particular e neste caso a parte restante do terreno fica sem frente para uma via pública e nestes termos julga-se que não será de conceder o destaque, mas poderá requerer a construção no todo do terreno apresentando novo requerimento e plantas topográficas. Também o terreno deverá estar em nome do requerente".=====

ARNALDO CORREIA DA COSTA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil duzentos e oitenta e dois metros quadrados a destacar do prédio rústico denominado terreno de cultura e ramada, sito no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho com a área de dois mil cento e trinta e dois metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número oitocentos e dez da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário José Seabra Godinho, residente no Brasil, com as seguintes confrontações: norte Arnaldo Correia da Costa, sul caminho público, nascente Silvia Seabra Godinho e do poente Júlia Augusta da Silva Pereira, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul. O prédio artâs identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Arnaldo Correia da Costa, sul caminho público, nascente José Seabra Godinho e poente Júlia Augusta da Silva Pereira, com uma frente de quarenta metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".=====

VICTOR MANUEL SOARES DO CARMO, casado, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, requer licença para construção

de um prédio para habitação de rés do chão, andar e sótão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e quarenta metros quadrados a destacar do prédio rústico sito no lugar de Seixo, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho com a área de dois mil e seiscentos metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e dois da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do seu proprietário Joaquim Gonçalves Moreira, residente em Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O requerente pretende uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Verifica-se que o prédio não se localiza no aglomerado urbano e nestes termos colide com a alínea a) do artigo segundo do Decreto- Lei acima referido, pelo que se julga de indeferir a pretensão do requerente".=====

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, deste concelho requer aditamento ao seu processo número trezentos e oitenta e nove barra oitenta e nove, referente a construção de habitação e com o qual pretende a rectificação da frente da parcela de terreno que é de dezanove metros e meio e não de mil novecentos e cinquenta como consta no requerimento inicial. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve;"Como se vê pelo requerimento de destaque com data de oito de Junho de oitenta e nove aquele mencionava uma frente de mil novecentos e e cinquenta metros quando na verdade são dezanove metros e meio. Dado que na certidão consta mil novecentos e cinquenta metros pretende o requerente que lhe certifique que são dezanove metros e meio, do que não se vê qualquer inconveniente".=====

===== OBRA PARTICULAR- ADITAMENTO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido da firma R. P. SANTOS, LIMITADA, com sede em Oliveira de Azeméis que requer aditamento ao seu processo número setecentos e catorze barra oitenta e seis referente a construção de um pavilhão e com o qual apresenta planta topográfica escala um duzentos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a alteração proposta. No entanto uma vez que não cumpriu a implantação deverá ser autuado fixando-se a coima em cinquenta mil escudos. Juntar elementos descritos na informação técnica.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE DE AZEVEDO TAVARES, casado,

10 APR. 1990



residente no lugar de Adões, freguesia de Ul, deste concelho, que requer via-
 bilidade de construção num terreno com a área de setecentos e dezasseis metros
 quadrados, sito na Rua Doutor António José de Almeida, nesta cidade com as
 seguintes confrontações: norte Herdeiros de Doutor Amadeu Alves Moreira, sul
 António Almeida, nascente Avenida Doutor António José de Almeida e do poente
 António Almeida e Teresa da Costa Bastos Torres. A Câmara deliberou por una-
 nimidade que de acordo com o parecer técnico o equipamento em vista será de
 aceitar desde que não se verifique o aumento da cêrcea para além do existen-
 te. No entanto se a solução apresentada for aceite pelas entidades competen-
 tes para o seu licenciamento, a posição da Câmara poderá ser revista desde
 que mereça também o acordo do proprietário confinante a poente.=====

JOSE DE PINHO OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia
 de Santiago de Riba Ul, requer aditamento ao seu processo número noventa e
 oito barra noventa, referente a viabilidade de construção e com o qual pre-
 tende a revisão do mesmo apresentando novas plantas topográficas com implan-
 tação da casa e sem divisão do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade
 deferir nas condições propostas.=====

===== ADITAMENTO A LICENÇA DE LOTEAMENTO: Acto contínuo o senhor Presiden-
 te apresentou o pedido de ANTONIO VALENTE DE OLIVEIRA, casado, residente no
 lugar de Olho de Água, concelho de Estarreja que requer aditamento ao seu
 processo número quarenta barra oitenta e oito e com o qual pretende loteamen-
 to simples. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o compromisso
 da Junta de Freguesia passe-se o respectivo alvará sem encargos de infra-
 -estruturas.=====

===== MINUTA =====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Na pros-
 secução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de CARLOS MA-
 NUEL AMARAL ALMEIDA, casado, residente na Gândara, freguesia de Cesar e con-
 celho de Oliveira de Azeméis que andando a construir uma habitação num terre-
 no inscrito na matriz predial sob o artigo setenta (parte) com a área de mil
 duzentos e quarenta e um metros quadrados, sito no lugar de Mirões, fregue-
 sia de Cesar, com as seguintes confrontações: sul José dos Santos Tavares e
 outros, norte António José Bernardo e outros, nascente caminho e poente Ben-
 jamim & Irmão Limitada, conforme consta do processo de obras número trezentos
 e trinta e nove barra oitenta e nove, aprovado por esta Câmara, requer lhe

10 APR. 1990

seja certificado a data e o número do alvará em vigor ou caso o mesmo não exista de que o mesmo não é devido, para efeitos de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O processo trezentos e trinta e nove barra oitenta e nove, foi licenciado numa parcela de terreno com a área de mil duzentos e quarenta e um metros quadrados inscrito na matriz sob parte do artigo setenta. O terreno não está sujeito à disciplina de loteamentos por não ter sido efectuada qualquer divisão".=====

ILIDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA, divorciado, residente no lugar de Devesa, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, sendo dono e legítimo possuidor do prédio composto por um terreno de cultura, sito no lugar de Silvarres, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados a confrontar de norte com caminho, sul com António Caetano, nascente com estrada Nacional e do poente com Elvira Correia, omissos na matriz, mas tendo sido feita a sua participação para a sua inscrição em sete de Agosto de oitenta e nove, estando posteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo setecentos e cinquenta e sete, onde se encontra em construção um prédio para habitações colectivas conforme se refere o processo de obras número quinhentos e sessenta e seis barra oitenta e nove requer lhe seja certificado se o referido terreno está sujeito à disciplina de loteamentos. A referida certidão destina-se a pedido de empréstimo. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O processo quinhentos e cinquenta e seis barra oitenta e nove foi licenciado numa parcela de terreno com a área de mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e não está sujeita à disciplina de loteamentos por não ter sido efectuada qualquer divisão".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-
- LEI QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de HORACIO COSTA SANTOS, casado, residente no lugar da Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, que desjando proceder à construção de um prédio para habitação comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho com a área de mil quatrocentos e trinta

10 APR. 1990

metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e treze da freguesia de Santiago de Riba Ul em nome do seu proprietário Joaquim da Costa Nunes, Fernando Paul e Olga Pereira de Azevedo, residente em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte caminho, sul regueira, nascente caminho e do poente Herdeiros de Almerinda e Amélia Silva Pereira, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Santiago de Riba Ul. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com uma frente de vinte sete metros com a via pública existente, caminho vicinal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "de acordo com o apresentado não se vê inconveniente na pretensão do requerente".

=====
 Seguidamente sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Limplista de Avelar* Chefe de secção a redigi e subscrevo.

Ressio Marques Ferreira
Alameda dos Queiros
 Presidente
 António Limplista de Avelar
 Chefe de Secção